



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81

Disponibilização: 02/05/2025

Publicação: 30/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.214, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, no dia 2 de maio de 2025, e acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades estaduais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Fica acrescido o ponto facultativo concedido no art. 1º ao Anexo Único do Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que “Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados nos órgãos estaduais dos Municípios	Descrição
.....					
MAIO	2	sexta-feira	Estadual	Todos	(ponto facultativo)
					

” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 30 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/04/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059752807** e o código CRC **D525DE2B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.001425/2025-43

SEI nº 0059752807